



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 04/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.009.956/0001-29, Rua José Vieira Gusmão, N.º 750, Trevo P/Povoado De Platina, Santo Antônio Da Platina - PR, CEP 86.430-000, representante legal **ROGHERS FARIAS DE ANDRADE**, CPF/MF n.º 004.371.679.679-25. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Concorrência** na forma registro de preços n.º **04/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, **MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS**. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:

### 2. DETALHAMENTO DO LOTE/ITEM

FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.	HORA	100,00	160,00	16.000,00	
3	2	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	HORA	60,00	270,00	16.200,00	
TOTAL						32.200,00	

2.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 32.200,00** (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

2.2 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

### 2.3. DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULO	PLACA	FAB / MOD
1	AMB. RENAULT MASTER TCA	BAL-4569	2015/2016
2	AMB. RENAULT MASTER ALLR BRANCA	AZN-8654	2015/2016

30	VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS	RHV-2D06	2022/2022
31	GM-TRACKER 1.0 TURBO PRATA	RHC-7E25	2021/2021
32	VW/VOYAGE 1.6 G6 CINZA	AZV-6412	2015/2015
33	VW GOL 1.6 GIV BRANCO PATRULHEIRO	AQR-8614	2008/2008
34	PEUGEOT 308 BRANCO	EVE-5F73	2012/2012
35	FORD F-1000	ADB-8050	1984/1984
36	CAMINHÃO VW/13.180	AKF-8265	2001/2002
37	CAM. FORD CARGO 2423	AVK-1431	2012/2013
38	CAM. FORD CARGO 1519	AWD-2868	2012/2013
39	SAVEIRO 1.6 CE	AVM-1867	2012/2012
40	VW/KOMBI	BWE-5991	2013/2014
41	VW PARATI CL	AFB-9836	1995/1995
42	CAMIN.FORD CARGO 1319	AVX-9214	2012/2013
43	FORD CARGO 2429 TANQUE BRANCA	BDE-0D93	2019/2019
44	IVECO TECTOR ATTACK 240E28 BRANCA	AZC-6166	2014/2014
45	FORS/CARGO 2423	AZC-6165	2013/2013
46	VW/KOMBI	ARR-2666	2009/2010
47	FIAT LINEA ESSENCE DUAL	AWY-5872	2012/2013
48	MÁQUINA CAT NIVELADORA		2013
49	MÁQUINA CAT RETROESCAVADEIRA		2013
50	MÁQUINA KOMATSU NIVELADORA		2012
51	MÁQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA		2014
52	MÁQUINA VOLVO ROLO*COMPACTADOR		2015
53	TRATOR JOHN DEERE		2014
54	TRATOR JOHN DEERE 5065 E		2018
55	S TRATOR M.F. 265		2011
56	TRATOR M.F. 275		2011

   

2022	7190	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7200	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7210	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7220	09.001.12.361.0012.2095	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7230	09.001.12.361.0012.2095	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7290	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7300	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7310	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7590	09.001.12.364.0012.2099	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7650	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7660	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**4. DOS GESTORES RESPONSÁVEIS.**

Gabinete Executivo	Edimar de Freitas Alboneti
Secretaria Municipal de Saúde	Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretaria Municipal de Finanças	Roger Adam Braian de Araujo Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Varlete Inês Calixto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Luiz Carlos França
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Amarildo Aparecido do Nascimento

**5. RECEBIMENTO.**

5.1. O envio deverá ocorrer em até 03 dias úteis após a solicitação do setor responsável

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante

6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado

6.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Integram esta Ata, referente ao processo a Concorrência nº 04/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

7.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## 8. DO PAGAMENTO.

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.**

8.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

8.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadiplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.

8.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4. Fraudar na execução do contrato;

9.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.6. Cometer fraude fiscal;

9.7. Não mantiver a proposta.

9.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.10. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

9.11. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadiplida;

9.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;